

RESOLUÇÃO 13, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a publicação das deliberações feitas na XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Itajubá.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJUBÁ - CMAS/MG**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.742, de 07/12/1993, a Lei Municipal nº 3.192 de 04/07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público as deliberações feitas na **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJUBÁ** realizada em 27 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 13 de setembro de 2021.



Anna Monti Prazeres
Presidente do CMAS de Itajubá

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJUBÁ

Tema da Conferência:

Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.

Ato de convocação: Resolução 12/2021

Data da realização: 27/08/2021

Local: Prédio da Associação das Antigas Alunas da Providência – AAAP

Total de participantes: 81

Palestrante

Cristina Simões Bezerra

Pós Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Professora Titular da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF

ANEXO I – DELEGADOS

Foram eleitos para participar da Conferência Estadual de Assistência Social os seguintes delegados:

Representação	Nome
Usuário	Antônio Francisco de Toledo
Trabalhadores do Suas	Jose Ricardo Galo
Entidades	Maria Rosilene das Chagas Silva
Governamental	Marcelo Adriano Vilas Boas Anna Monti Prazeres Leir Ferreira da Silva

ANEXO II – PROPOSTAS DELIBERADAS

Eixo 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.	
Municipal	Readequar o benefício eventual da Cesta Básica, incluindo material de limpeza e higiene.
	Implantar Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em áreas de maior vulnerabilidade, seguindo as normas orientadoras da Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais.
Estadual	Manter a distribuição dos kits de alimentação fornecidos pelas Escolas após a pandemia.
Federal	Ampliação e garantia do acesso ao Programa Bolsa Família para novas famílias beneficiárias que aguardam acesso ao benefício.

Eixo 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e cor-reponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.	
Municipal	Estabelecer o percentual mínimo de 5% do orçamento municipal para as políticas de Assistência Social, para a garantia do financiamento dos serviços que faltam para a organização da Política da Assistência Social. (Faltam 2 novos CRAS, Residência Inclusiva, Centro POP, Família Acolhedora, Reforço do CRAS Volante, Centro de Acolhimentos para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica).
	Garantir o adicional de insalubridade aos profissionais do SUAS.
Estadual	Garantir a regularidade dos repasses referentes ao Piso Mineiro de Assistência Social.
Federal	Revogação da PEC – 95/2016 (Congelou por 20 anos o orçamento das várias políticas públicas inclusive o da Assistência Social)

Eixo 3: Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

Municipal	Melhorar os mecanismos de comunicação e divulgação para a ampliação do exercício do Controle Social na política de Assistência Social, disponibilizando materiais físicos como cartilhas, cartazes e panfletos, além de materiais audiovisuais (programas de rádio, Facebook, Whatsapp), assim como manter um link fixo no site da Prefeitura Municipal com informativos do Conselho Municipal de Assistência Social.
	Capacitação continuada para os conselheiros e suplentes do Conselho de Assistência Social.
Estadual	Promover a divulgação temática em massa dos direitos dos cidadãos e equipamentos, serviços socioassistenciais (CREAS E CRAS) através do uso da mídia escrita e falada em locais estratégicos de forma periódica e contínua.
Federal	Reestruturar o ministério da cidadania de forma a valorizar a assistência social como pasta única.

Eixo 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias dos direitos socioassistenciais e proteção social.

Municipal	Ampliação do quadro de profissionais do SUAS através concursos públicos.
	Implementação da vigilância social e monitoramento municipal com equipe multiprofissional capacitada para produzir os dados necessários.
Estadual	Criação de um programa de transferência de renda básica do Estado de Minas.
Federal	Criação de um benefício natalidade em pecúnia de meio salário mínimo para mães pobres e extremamente pobres cadastradas no CAD-Único.

Eixo 5: Atuação do SUAS em situações de calamidade pública e emergências.

Municipal	Criação de Gabinete de gerenciamento de crises, calamidades públicas e emergências (que na sua composição seja de princípio de transversalidade, com diferentes políticas públicas, representadas por servidores efetivos - técnicos - e de representação coletiva.
	Aumento de recursos humanos em situação de emergência e calamidade pública, em função do aumento da demanda.
Estadual	Aumento de recursos humanos em situação de emergência e calamidade pública, em função do aumento da demanda.
Federal	Revisão no que diz respeito a concessão de insalubridade e periculosidade aos profissionais atuantes no SUAS, uma vez que a categoria foi considerada essencial em período de calamidade pública e os profissionais são expostos à situações insalubres e de risco pessoal diariamente, fato esse agravado em situações de emergências e calamidade pública.

ANEXO III – MOÇÕES

MOÇÃO DE REPÚDIO

Emenda Constitucional 95/2016 (PEC 95/2016) – Teto dos Gastos Públicos

Os trabalhadores do SUAS declaram sua indignação frente à PEC do teto de gastos, que congelou os gastos públicos da União por um período de 20 anos, e que foi sancionada em 2016, mesmo após fortes críticas de especialistas e de agentes da sociedade civil.

O congelamento prejudica o funcionamento, financiamento e a aplicação da garantia dos direitos da população mais vulnerável de nosso país.

O impacto da medida tem atingido todos os setores, mas atingem em especial a educação, a saúde, a segurança e a assistência social.

Vale reforçar que foi através da Constituição de 1988, com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que garantimos a Assistência Social como direito de todo cidadão e cidadã. Fica evidente, cada vez mais, o papel central do Estado na garantia da Assistência Social.

Diante disso, os profissionais do SUAS e usuários da Assistência Social apresentam a presente moção, solicitando a imediata revisão e revogação do congelamento dos gastos, em respeito as camadas mais vulneráveis da nossa sociedade e em respeito aos direitos conquistados historicamente, com muito suor, em nosso país.

MOÇÃO CONGRATULATÓRIA

A servidora Sra. Maria Cícera da Silva Moreira

Vimos por meio deste manifestar o nosso reconhecimento a Maria Cícera da Silva Moreira, Assistente Social, que a 34 anos contribuiu na criação, manutenção e garantia de direitos dos usuários e trabalhadores da Política de Assistência Social.

A servidora Cícera como precursora de toda a transformação e construção da política pública no município de Itajubá/MG devemos hoje a nossa gratidão.